



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206305953

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ERLEY CONFECÇOES E COMERCIO LTDA -ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE1900844168

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO

JUIZ DE FORA  
Local

13 Novembro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555764 em 18/11/2019 da Empresa ERLEY CONFECÇOES E COMERCIO LTDA -ME, Nire 31206305953 e protocolo 195106733 - 13/11/2019. Autenticação: 639F9F66134DCA946777A6E8EEFCC2F5397987F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/510.673-3 e o código de segurança mdeg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/510.673-3	MGE1900844168	13/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
476.299.916-49	ERLEY APARECIDA ALVES FERNANDES
059.575.026-50	MARCUS VINICIUS ALVES FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**ERLEY CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA**  
**AVENIDA: Dr. FRANCISCO ALVARES DE ASSIS Nº 505, RETIRO– CEP: 36073-130 - MG**  
**C.N.P.J: 04.609.684./0001-84**

**ERLEY APARECIDA ALVES FERNANDES**, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, natural de Recreio - MG, nascido em 29/06/1959, portador da Carteira de Identidade nº MG - 5.440.520, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 476.299.916- 49, residente e domiciliado à Rua Geraldo Dias Passos, Nº 125, Apt 401 –Terras Altas - CEP 36.073-208 - Juiz de Fora – MG.

**MARCUS VINICIUS ALVES FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Juiz de Fora - MG, nascido em 07/01/1983, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.489.838, expedida pela SSPMG , inscrito no CPF sob o nº 059.575.026-50, residente e domiciliado a Rua Padre João Micheletto, Nº 250 – Bairro Jardim Esperança - CEP 36.072-270 - Juiz de Fora – MG.

Sócios Cotistas da sociedade empresária limitada “**ERLEY CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA**”, inscrita no CNPJ: 04.609.684./0001-84, estabelecida na AVENIDA: Dr. FRANCISCO ALVARES DE ASSIS Nº 505,RETIRO – CEP: 36073-130- MG C.N.P.J:04.609.684./0001-84, cujo Contrato Social se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº Nire 31206305953 em 16/08/2001, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, nesta data proceder a presente consolidação contratual, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**-RE – RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ANTERIOR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** No ato arquivado retificar:

- Correção a ordem seqüencial da alteração anterior e preâmbulo inicial

Resolvem re-ratificar a sua 4ª Alteração Contratual, mediante as seguintes. alterações.:

**Cláusula . 1ª** - A sociedade re-ratifica neste ato, a sequencia da numeração contratual, onde houve o equívoco em sua 4ª Alteração Contratual arquivada nesta Junta Comercial em 21/05/2019 sob numero 192177281, ficando a referida cláusula com o seguinte teor:

**Onde se lê:**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**ERLEY CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA**  
**AVENIDA: Dr. FRANCISCO ALVARES DE ASSIS Nº 505, RETIRO– CEP: 36073-130 –**  
**MG**  
**C.N.P.J: 04.609.684./0001-84**

**Leia-se:**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**ERLEY CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA**  
**AVENIDA: Dr. FRANCISCO ALVARES DE ASSIS Nº 505, RETIRO– CEP: 36073-130 –**  
**MG**  
**C.N.P.J: 04.609.684./0001-84**

**Cláusula. 2ª** - As demais cláusulas e condições da 4ª Alteração Contratual não rerratificadas por este instrumento, continuam em pleno vigor.



## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação nas cláusulas seguintes:

**ERLEY APARECIDA ALVES FERNANDES**, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, natural de Recreio - MG, nascido em 29/06/1959, portador da Carteira de Identidade nº MG - 5.440.520, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 476.299.916- 49, residente e domiciliado à Rua Geraldo Dias Passos, Nº 125, Apt 401 –Terras Altas - CEP 36.073-208 - Juiz de Fora – MG.

**MARCUS VINICIUS ALVES FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Juiz de Fora - MG, nascido em 07/01/1983, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.489.838, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 059.575.026-50, residente e domiciliado a Rua Padre João Micheletto, Nº 250 – Bairro Jardim Esperança - CEP 36.072-270 - Juiz de Fora – MG.

### CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira com o nome empresarial de: “**ERLEY CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA**”, inscrita no CNPJ: 04.609.684./0001-84, estabelecida Av: Dr. Francisco Alvares de Assis nº 505, Retiro– CEP: 36073-130 - MG - Juiz de Fora –MG.

### CLÁUSULA 2ª – DO OBJETIVO SOCIAL

O Objeto Social da empresa é de indústria e comercio varejista de artigos do vestuários, acessórios e uniformes escolares e profissionais, inclusive sob medida e especiais para proteção e segurança resistentes a fogo.

### CLÁUSULA 3ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim distribuídas pelos sócios:

QUOTISTAS	QUOTAS	TOTAL R\$	%
ERLEY APARECIDA ALVES FERNANDES	29.700	29.700,00	99,00
MARCUS VINICIUS ALVES FERNANDES	300	300,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>30 000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00</b>

### CLÁUSULA 4ª – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



#### CLÁUSULA 5ª – DO INÍCIO DA SOCIEDADE E PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 16/08/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida por deliberação dos sócios, e nas demais hipóteses prevista em lei.

#### CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO

– A administração da sociedade caberá a sócia ERLEY APARECIDA ALVES FERNANDES que assinará a emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro tipo de documentos que implique em responsabilidade da sociedade, em conjunto ou isoladamente representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** - É vedado o uso da firma em negócios estranhos aos interesses da sociedade como avais, fianças, endossos de favor, etc., sendo nulo qualquer ato praticado em desobediência ao estipulado neste parágrafo.

**Parágrafo Segundo** - Todos os atos, negócios e contratos, que oneram o patrimônio social da empresa, como compra e venda de bens, hipotecas, contratação de empréstimos e outros gravames, deverão constar as assinaturas de todos os cotistas em conjunto, tudo sob pena de nulidade.

#### CLÁUSULA 7ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DO RESULTADO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente, desproporcionalmente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

#### CLÁUSULA 8ª – DA ABERTURA DA FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

#### CLÁUSULA 9ª – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às cotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data da apuração.



**CLÁUSULA 10ª – DA ALIENAÇÃO DAS COTAS**

As cotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento do outro sócio, respeitando-se sempre o direito de preferência assegurado aos demais cotistas, nos termos deste contrato.

**CLÁUSULA 11ª – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei. Em caso de liquidação, os sócios nomearão um liquidante a fim de que este preceda na conformidade das Leis vigentes.

**CLÁUSULA 12ª – DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

Os Sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª – DOS IMPEDIMENTOS**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA 14ª – DO FORO**

Fica eleito o foro desta cidade, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Juiz de Fora, 13 de Novembro de 2019.

ERLEY APARECIDA ALVES FERNANDES

MARCUS VINICIUS ALVES FERNANDES





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

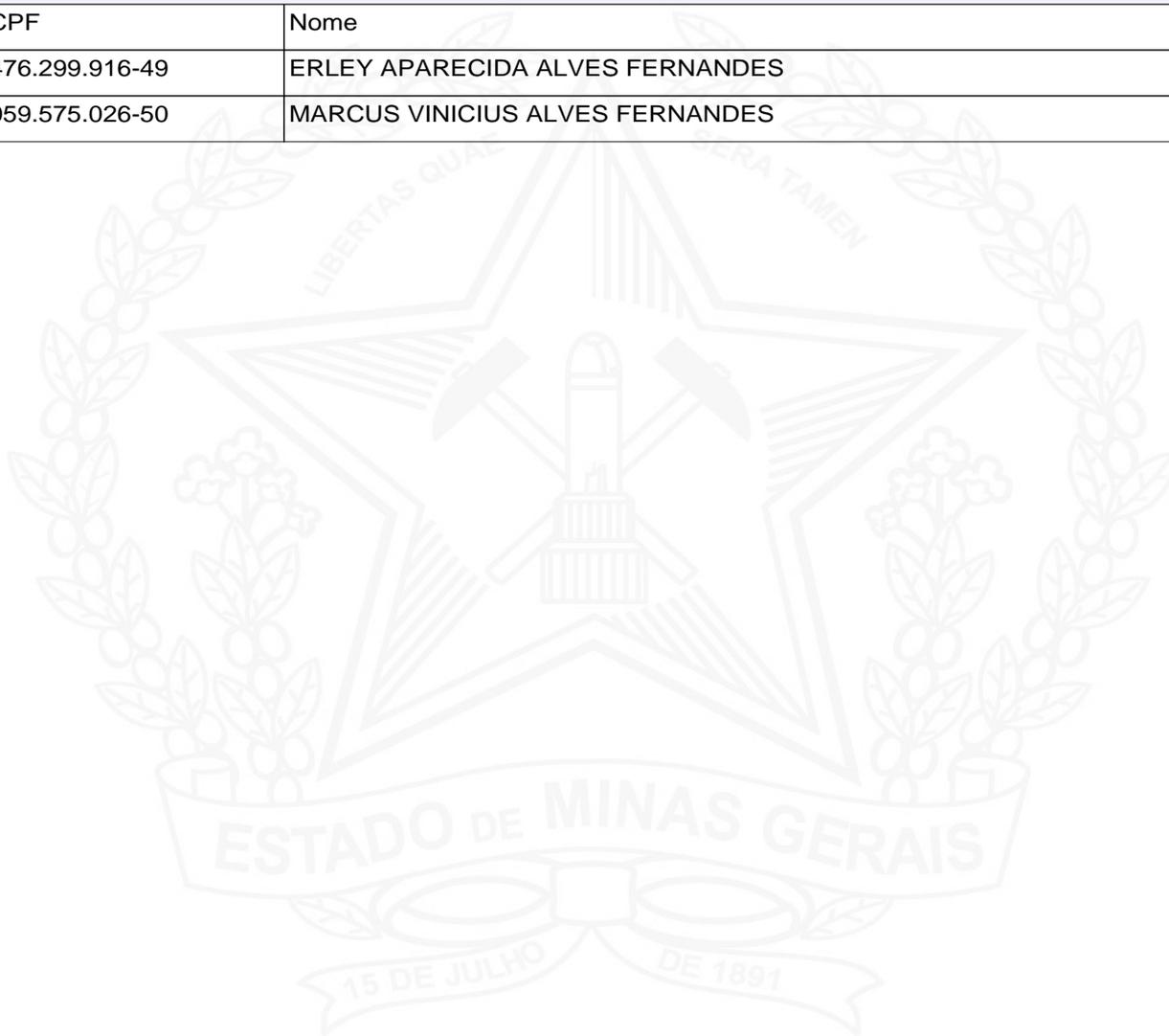
Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/510.673-3	MGE1900844168	13/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
476.299.916-49	ERLEY APARECIDA ALVES FERNANDES
059.575.026-50	MARCUS VINICIUS ALVES FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ERLEY CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA -ME, de nire 3120630595-3 e protocolado sob o número 19/510.673-3 em 13/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7555764, em 18/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
476.299.916-49	ERLEY APARECIDA ALVES FERNANDES
059.575.026-50	MARCUS VINICIUS ALVES FERNANDES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
476.299.916-49	ERLEY APARECIDA ALVES FERNANDES
059.575.026-50	MARCUS VINICIUS ALVES FERNANDES

Belo Horizonte. segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555764 em 18/11/2019 da Empresa ERLEY CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA -ME, Nire 31206305953 e protocolo 195106733 - 13/11/2019. Autenticação: 639F9F66134DCA946777A6E8EEFCC2F5397987F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/510.673-3 e o código de segurança mdeg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



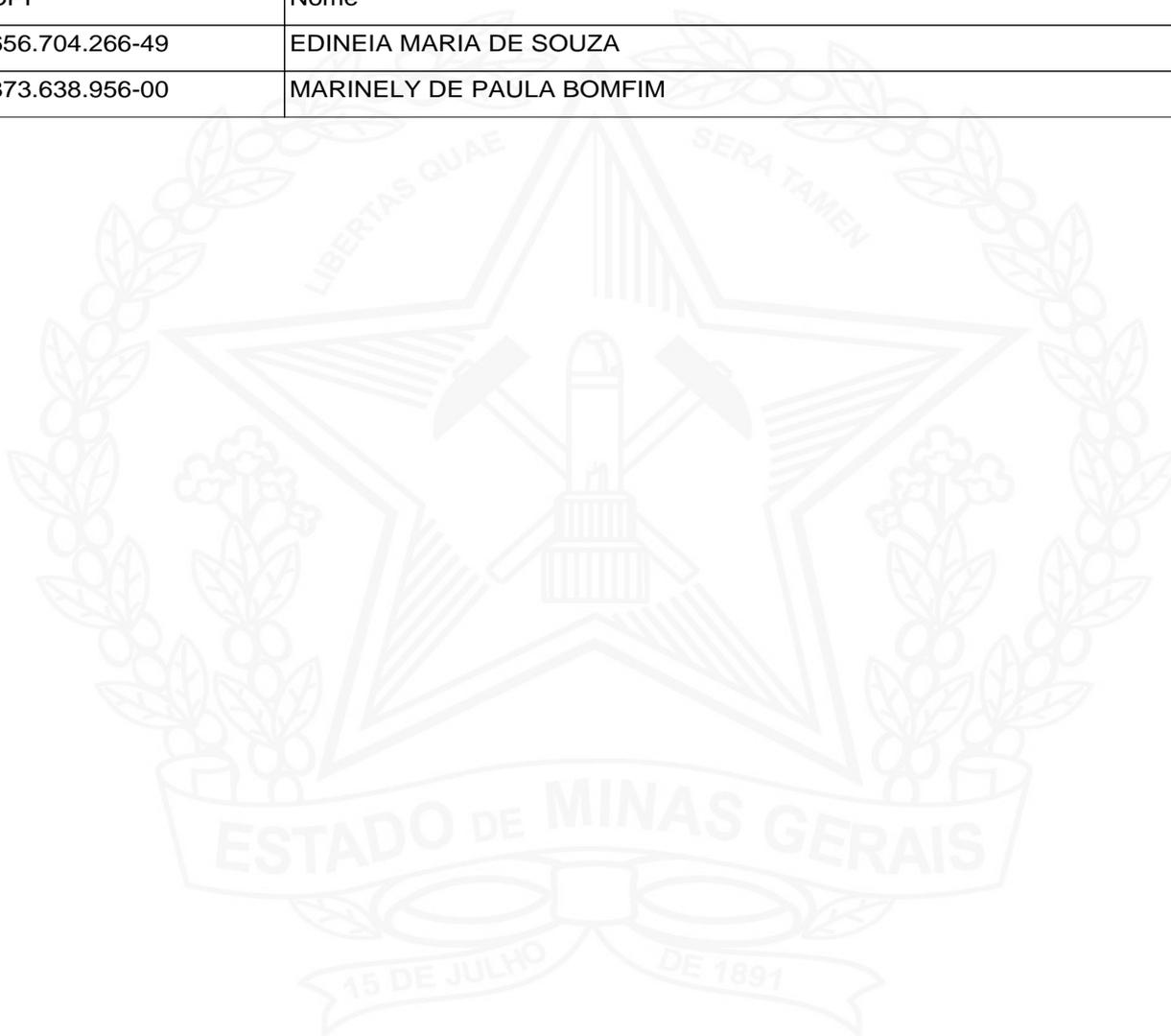
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 18 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555764 em 18/11/2019 da Empresa ERLEY CONFECOES E COMERCIO LTDA -ME, Nire 31206305953 e protocolo 195106733 - 13/11/2019. Autenticação: 639F9F66134DCA946777A6E8EEFCC2F5397987F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/510.673-3 e o código de segurança mdeg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL